



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 25/01/2021

### **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.450,11"**

**NELSON CASULA**, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 21.450,11 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos), através de desdobro das Fichas 041, 049, 051 e 052, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 02.04.02                            | Fundo de Assistência Social                     |
| 08                                  | Assistência Social                              |
| 08.244                              | Assistência Comunitária                         |
| 08.244.0005                         | Desenvolvimento Assistencial                    |
| 08.244.0005.1052                    | Reequipar Fundo Assist. Social – Criança Feliz  |
| 4.4.90.52.00                        | Equipamentos e Material Permanente              |
| Fonte de Recurso 05 – R\$ 3.500,00  |   |
| Ficha 234                           |   |
| 02.04.02                            | Fundo de Assistência Social                     |
| 08                                  | Assistência Social                              |
| 08.244                              | Assistência Comunitária                         |
| 08.244.0005                         | Desenvolvimento Assistencial                    |
| 08.244.0005.2054                    | Manutenção Fundo Assist. Social – Criança Feliz |
| 3.3.90.30.00                        | Material de Consumo                             |
| Fonte de Recurso 05 – R\$ 1.000,00  |   |
| Ficha 235                           |   |
| 02.04.02                            | Fundo de Assistência Social                     |
| 08                                  | Assistência Social                              |
| 08.244                              | Assistência Comunitária                         |
| 08.244.0005                         | Desenvolvimento Assistencial                    |
| 08.244.0005.2054                    | Manutenção Fundo Assist. Social – Criança Feliz |
| 3.3.90.36.00                        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física    |
| Fonte de Recurso 05 – R\$ 14.260,00 |   |
| Ficha 236                           |   |
| 02.04.02                            | Fundo de Assistência Social                     |
| 08                                  | Assistência Social                              |
| 08.244                              | Assistência Comunitária                         |
| 08.244.0005                         | Desenvolvimento Assistencial                    |
| 08.244.0005.2054                    | Manutenção Fundo Assist. Social – Criança Feliz |
| 3.3.90.39.00                        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Fonte de Recurso 05 – R\$ 2.690,11  |   |
| Ficha 237                           |   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

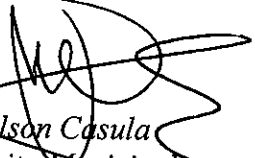
CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.329 de 23 de Setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 25 de Janeiro de 2021.



Nelson Casula  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.  
Data supra.



Nilza Ap. Rizzato Gonçalves  
Chefe de Gabinete